



Ofício nº 0084/2023-GSEGIROAO

Brasília, 31 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

Cumprimentando-o cordialmente, solicito que, na Sessão Deliberativa Ordinária que deliberar sobre o Projeto de Lei nº 1085, de 2023, que “Dispõe sobre a igualdade salarial e remuneratória entre mulheres e homens; e altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943”, seja registrado meu voto Contrário a matéria.

Além da proibição desta distinção já existir na Constituição Federal (Art. 7º, XXX) e na CLT (Arts. 5º e 461) e de a justiça do trabalho ser suficiente para reprimir a prática, acredito sempre no livre mercado, onde este deve se autorregular sem a interferência do Estado, respeitando os direitos de todos.

Ao se aprovar esta matéria poderíamos na verdade criar um efeito inverso, pois as empresas podem preferir contratar homens a mulheres, já que o projeto atribui ao empreendedor uma série de responsabilizações e multas altíssimas que vão inibir a contratação das mulheres, levando estas empresas a apenas preencherem as vagas obrigatórias em Lei.

Por fim com o excesso de ônus atribuído e responsabilidade do empregador o mais provável é que eles nivelem os salários para baixo e não que aumentem os salários das mulheres.

Atenciosamente,

Senador EDUARDO GIRÃO

